

LEI MUNICIPAL N.º 3.284/2017

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 127.336,00 no Orçamento Municipal de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 014/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 127.336,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.151000 – Reforma do Módulo Esportivo Municipal

44905100.0000 – Obras e Instalações (6139) R\$ 127.336,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200062.003 – Divulgação Oficial

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (22) R\$ 47.336,00

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Secr. de Administração, Fazenda e Planejamento

0412101052.012000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

32902100.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato (847) R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento